ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 250/2024 - 1° ADITIVO

Processo nº 48032.001848/2026-52

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.426/20, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM)**

Nome da autoridade competente: **Vilmar Medeiros Simões**

Número do CPF: ***.225.121-**

Nome da autoridade competente: **Alice Silva de Castilho**

Número do CPF: ***.101.776-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Hidrologia (DEHID)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **495001 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM)**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **495130 - Escritório Rio de Janeiro**

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

Nome da autoridade competente: **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**

Número do CPF: ***.388.*3*-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto de Pesquisa Hidráulicas (IPH)/Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153114/15235 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153114/15235 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

3. **OBJETO**

3.1. Prorrogar o prazo de vigência do TED n° 250/2024, formalizado no processo SEI n° 48032.002287/2024-47, de 09/12/2026 até 09/06/2027.

3.2. Substituir o Plano de Trabalho Documento SEI nº 2361644 pelo Plano de Trabalho Documento SEI nº 3098069, com os devidos ajustes no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

3.3. No item 4 - Obrigações e competências dos partícipes - do Termo de Execução Descentralizada - TED 250/2024 (SEI nº 2361605), ficam incluídas as seguintes redações:

Subitem 4.1 - Unidade Descentralizadora

XVII - Solicitar à Unidade Descentralizada, sempre que necessário, os dados, informações e produtos gerados no âmbito do TED, cuja propriedade e titularidade são da Unidade Descentralizadora.

XVIII - Autorizar o compartilhamento de produtos desenvolvidos no âmbito do TED, bem como o direito de reprodução e atualizações futuras desses produtos.

Subitem 4.2 - Unidade Descentralizada

XV - Fornecer à Unidade Descentralizadora, sempre que solicitado, os dados, informações e produtos gerados no âmbito do TED, cuja propriedade e titularidade são da Unidade Descentralizadora.

XVI - Garantir que as versões de bancos de dados e modelos hidrológicos desenvolvidos exclusivamente no escopo deste TED constituem patrimônio técnico cujos direitos de uso e modificação pertencem ao Serviço Geológico do Brasil (SGB), resguardados os devidos créditos acadêmicos e de autoria aos pesquisadores do IPH-UFRGS envolvidos.

4. **JUSTIFICATIVA**

4.1. Realização de aprimoramentos ao sistema de previsão em desenvolvimento, bem como aprimoramento da operação conjunta entre IPH-UFRGS e SGB do sistema de previsão. Como potencializador para esta necessidade de aditivo de prazo citamos a ocorrência projetada do fenômeno Super El-Niño justamente nos próximos meses, que tende a aumentar a ocorrência de cheias no estado do Rio Grande do Sul, sendo este aditivo de prazo uma oportunidade que beneficia ambas as instituições no cumprimento dos seus objetivos institucionais e relacionados ao projeto em momento tempestivo.

4.2. A ampliação do prazo permitirá a consolidação do processo de transferência de conhecimento técnico para a equipe do Serviço Geológico do Brasil (SGB). O período adicional possibilitará a realização de etapas suplementares de treinamento e nivelamento técnico dos pesquisadores e analistas envolvidos, garantindo a sustentabilidade das metodologias desenvolvidas e a plena autonomia da equipe na aplicação dos resultados do projeto.

4.3. A prorrogação de vigência é também indispensável para a finalização, revisão pares e submissão dos produtos científicos e técnicos decorrentes das pesquisas. O tempo suplementar assegurará a entrega de artigos, relatórios técnicos e materiais de difusão com o rigor acadêmico necessário, maximizando o retorno do investimento e o impacto institucional das entregas do TED.

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. A ampliação do prazo permitirá a consolidação do processo de transferência de conhecimento técnico para a equipe do Serviço Geológico do Brasil (SGB). O período adicional possibilitará a realização de etapas suplementares de treinamento e nivelamento técnico dos pesquisadores e analistas envolvidos, garantindo a sustentabilidade das metodologias desenvolvidas e a plena autonomia da equipe na aplicação dos resultados do projeto.

5.2. A prorrogação de vigência é indispensável para a finalização, revisão pares e submissão dos produtos científicos e técnicos decorrentes das pesquisas. O tempo suplementar assegurará a entrega de artigos, relatórios técnicos e materiais de difusão com o rigor acadêmico necessário, maximizando o retorno do investimento e o impacto institucional das entregas do TED.

5.3. Por fim, cumpre ressaltar que a presente solicitação de aditamento de prazo preserva a essência e o escopo original do projeto, não alterando o objeto pactuado no instrumento principal, mas tão somente assegurando as condições temporais necessárias para maximizar a qualidade, o rigor científico e o pleno aproveitamento das entregas previstas. Para fins de acompanhamento e fiscalização, apresenta-se em anexo o cronograma de execução reajustado, contemplando o redesenho das etapas de treinamento e o calendário estimado para a submissão e publicação dos produtos acadêmicos e técnicos.

5.4. Ademais, destaca-se o relevante impacto institucional da medida, haja vista que o fortalecimento das capacitações da equipe do Serviço Geológico do Brasil (SGB) consolida um legado permanente de gestão do conhecimento e autonomia técnica no setor público.

5.5. Reitera-se que permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no instrumento principal que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

6. **ASSINATURAS**

Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Reitora da UFRGS

Vilmar Medeiros Simões

Diretor-Presidente do SGB/CPRM

Alice Silva de Castilho

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial do SGB/CPRM

documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**, **Reitora**, em 15/10/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO**, **Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 16/10/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES**, **Diretor(a)-Presidente**, em 21/10/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3098068** e o código CRC **DB65EAAC**.